

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 85/2022 –ESLiN/CLEC-UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com a Diretora da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG/ Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade – CLEC/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 85/2022 para credenciamento de profissionais, de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado, na **Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da UEPG/CLEC-UEPG**. O credenciamento dos participantes será realizado entre os dias 16/08 a 30/08/2022.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os professores microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Professor de Língua Espanhola.
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Professor de Língua Francesa.
- Duas (2) vagas e cadastro reserva para Professor de Língua Inglesa.
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Professor de Libras.
- Duas (2) vagas e cadastro reserva para Professor de Português Língua Adicional/Acolhimento.

Parágrafo primeiro: A empresa poderá se inscrever em apenas uma vaga. Em caso de inscrição em mais de uma vaga, que não atenda o previsto nesse parágrafo, será automaticamente desclassificada de todo o processo de seleção.

Parágrafo segundo: A empresa classificada até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

Parágrafo terceiro: A carga horária para a vaga de Professor será distribuída conforme a demanda das turmas de cada curso ofertado.

Parágrafo quarto: O valor da hora-aula a ser pago ao Professor é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo quinto: Fica estabelecido que cada turma possui uma carga horária de 42 (quarenta e duas) horas-aula semestrais, além de 04 (quatro) horas-aula para atendimento aos alunos.

Parágrafo sexto: O Professor receberá 10% (dez por cento) do valor da hora-aula referente ao planejamento das atividades.

Parágrafo sétimo: O professor receberá também 2 (duas) horas-aula mensais referentes às participações em reuniões pedagógicas.

Parágrafo oitavo: O contrato com a empresa terá duração de 12 (doze meses) a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo nono: O profissional credenciado deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços durante todos os dias úteis da semana e no período da manhã de sábados.

1.1.DO PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.1 O candidato a Professor para a Língua Espanhola deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras Português/Espanhol ou Letras Espanhol.

1.2 DO PROFESSOR DE LÍNGUA FRANCESA

1.2.1 O candidato a Professor para a Língua Francesa deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras Português/Francês ou Letras Francês.

1.3 DO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1.3.1 O candidato a Professor para a Língua Inglesa deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras Português/Inglês ou Letras Inglês.

1.4 DO PROFESSOR DE LIBRAS

1.4.1 O candidato a Professor de Libras deve ser, obrigatoriamente, graduado em Letras Português/Libras ou Letras Libras ou graduação em qualquer licenciatura com certificação de TILSP – tradutor e intérprete de Libras-Português (validade de até 2 anos).

1.5 DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ADICIONAL/ACOLHIMENTO

1.5.1 O candidato a Professor para a Língua Portuguesa Adicional/ Acolhimento deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras Português ou Letras Português com habilitação em alguma língua adicional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 16/08 a 30/08/2022

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via e-mail da ESLiN/CLEC-UEPG eslin@uepg.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **30/08/2022**, por meio do envio dos documentos listados no item 5.1. A homologação das inscrições será publicada no site da Fundação (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 31/08/2022, o prazo para interpor recurso é dia 01/09/2022.

2.3. Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: **"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 85/2022 –ESLiN/ CLEC-UEPG"**

2.4. A ESLiN/CLEC-UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.6. Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Deverão ser enviados em cópias legíveis em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 5 Mb no e-mail da ESLiN <eslin@uepg.br> os seguintes documentos na ordem indicada:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2. Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
4. Certificado de conclusão de curso de graduação conforme a vaga;
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
6. Histórico da graduação;
7. Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão

da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada);

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para as vagas de Professores de Língua Espanhola, Francesa, Inglesa, Libras e Português como Língua Adicional/Acolhimento decorrerá em três etapas subsequentes e eliminatórias: 1) homologação da inscrição, 2) prova escrita/sinalizada, 3) prova didática, além de duas etapas subsequentes e classificatórias: 5) prova de títulos, 6) entrevista.

4.2 Só poderá fazer a prova escrita/sinalizada o candidato cuja inscrição for homologada.

4.3 Só terá o currículo analisado o candidato que tiver atingido nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita/sinalizada e na prova didática.

4.4 A Coordenação Geral da ESLiN/CLEC-UEPG reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo Lattes apresentados na 1ª etapa do processo de seleção.

4.5 A banca examinadora para todas as etapas será composta por três membros, sendo: coordenação de área (presidente), 2º examinador e 3º examinador. Os examinadores serão profissionais pertencentes ou não ao quadro próprio da universidade, com qualificação para avaliar a proficiência e habilidade didático-metodológica dos candidatos.

4.6 Os resultados de cada etapa serão publicados em Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>.

4.7 A prova didática deverá ter duração de 20 minutos, sendo 15 minutos para a apresentação da prova e 5 minutos para a arguição. O tema da aula será sorteado após a homologação das inscrições e publicado via Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>

4.8 Após a homologação da inscrição, em todas as etapas será exigido que o candidato comprove a proficiência na língua para a qual está prestando a seleção.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

5.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de 16/08 a 30/08/2022.

5.2. 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA/SINALIZADA

5.2.1 A Prova escrita ou sinalizada gravada para Libras, de caráter eliminatório, terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo III). O tema da prova será sorteado após a homologação das inscrições e publicado via Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>. A prova consistirá na resolução de uma

questão sobre o tema sorteado, entre os pontos especificados no ANEXO VI e terá a duração máxima de 1 hora.

5.2.2 A Prova escrita para as demais línguas, de caráter eliminatório, terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo IV). O tema da prova será sorteado após a homologação das inscrições e publicado via Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>. A prova consistirá na resolução de uma questão sobre o tema sorteado, entre os pontos especificados no ANEXO VI e terá a duração máxima de 1 hora.

5.2.3 A prova escrita será aplicada dia 05/09/2022. O resultado da prova escrita será divulgado no site da Fundação (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 08/09/2022, o prazo para interpor recurso é dia 12/09/2022.

5.3. 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

5.3.1 A prova didática, de caráter eliminatório, deverá ter duração de 20 minutos, sendo 15 minutos para a apresentação da prova e 5 minutos para a arguição. Serão avaliadas as habilidades linguístico-comunicativas na língua, bem como aspectos relativos ao vocabulário, gramática e fonética/fonologia, conforme ANEXO V. O tema da aula será sorteado, entre os pontos especificados no ANEXO VI, após o resultado da prova escrita e publicado via Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>.

5.3.2 A prova didática será realizada dia 13/09/2022. O resultado da prova didática será divulgado no site da Fundação (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 13/09/2022, o prazo para interpor recurso é dia 14/09/2022.

5.4 4ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo II);

5.5 5ª ETAPA – ENTREVISTA

5.5.1 A entrevista, de caráter classificatório, terá duração máxima de 20 minutos, sendo 5 minutos para apresentação pessoal/profissional e até 15 minutos para perguntas ao candidato. A entrevista será realizada no dia 16/09/2022.

5.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.6.1 As empresas credenciadas, em ordem de classificação, serão divulgadas em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 16/09/2022.

5.6.2 A classificação final será a média aritmética entre todas as etapas.

5.6.3 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova didática e o segundo, a maior nota na prova escrita.

5.6.4 Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será do dia 19/09 ao dia 21/09/2022.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, a ESLiN/CLEC-UEPG ou UEPG. Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

6.2 As empresas ficam obrigadas ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida. Ou seja, além das aulas a serem ministradas, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões quinzenais com a coordenação pedagógica e com a coordenação da língua estrangeira.

6.3 As empresas deverão ter disponibilidade para início a partir de 24/09/2022.

6.4 Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

6.5 As vagas serão distribuídas e ocupadas conforme a demanda de alunos, após o término das inscrições.

6.6 Os contratos das empresas terão duração de 12 meses e poderão ser renovados, conforme calendário das atividades da ESLiN/CLEC-UEPG, observando o prazo máximo de dois anos.

6.7 Ao ser renovado, o contrato poderá sofrer alterações nos valores a serem pagos à empresa pelas atividades dos Professores, tendo em vista que a cada semestre são feitas novas distribuições de turmas conforme demanda do projeto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As empresas aprovadas deverão comparecer no dia 23/09/2022 na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato.

7.2. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.3. A empresa credenciada atenderá as necessidades da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da ESLiN/CLEC-UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos;

7.4. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.5. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7. A Direção da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da ESLiN/CLEC-UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DATAS IMPORTANTES

	DATA	ETAPA
1	16/08 a 30/08/2022	Período de inscrições
2	31/08/2022	Homologação das inscrições
3	31/08 a 01/09/2022	Prazo de recurso sobre a homologação das inscrições
4	02/09/2022	Homologação das inscrições após recurso, divulgação do ponto da prova escrita e convocação para a prova escrita
5	05/09/2022	Prova escrita
6	08/09/2022	Resultado da prova escrita
7	08, 09 e 12/09/2022	Prazo de recurso sobre o resultado da prova escrita
8	12/09/2022	Resultado da prova escrita após recurso, divulgação do ponto da prova didática e convocação para a prova didática
9	13/09/2022	Prova didática
10	13/09/2022	Resultado da prova didática
11	13 a 14/09/2022	Prazo de recurso sobre o resultado da prova didática
12	15/09/2022	Resultado da prova didática após recurso e convocação para a entrevista
13	16/09/2022	Entrevista
14	16/09/2022	Resultado
15	19 a 21/09/2022	Prazo de recurso sobre o resultado final
16	22/09/2022	Resultado final após recurso e convocação para assinatura de contrato
17	23/09/2022	Assinatura do contrato
18	24/09/2022	Início das atividades

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a ESLiN/CLEC-UEPG, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

10.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br>.

10.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da ESLiN/CLEC-UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail eslin@uepg.br.

10.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da ESLiN/CLEC-UEPG.

Ponta Grossa-PR, 16 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Valeska Gracioso Carlos
Diretora da ESLiN/CLEC-UEPG

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM: _____		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
<input type="checkbox"/> Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> Professor de Língua Espanhola <input type="checkbox"/> Professor de Língua Francesa <input type="checkbox"/> Professor de Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa Adicional/Acolhimento		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Profissional (a)</p>		

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1.1	Comprovação de formação mínima – item 1.1.1 ou 1.2.1.
1.2	Experiência de, no mínimo, um ano na área de atuação referente a vaga – item 1.1.1 ou 1.2.1.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.1.1	Doutorado	-----	2,00	
2.1.2	Mestrado	-----	1,50	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,50	
	Sub Total	Maior titulação	2,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.2.1	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.3	Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal.	n° de anos x 0,20 =	2,00	
2.2.4	Participação em Projetos de Ensino na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
2.2.5	Participação em Projetos de Pesquisa e de Extensão na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
2.2.6	Artigos completos publicados em periódicos na área pretendida.	n° de artigos = x 0,10	0,50	
2.2.7	Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos)	n° de trabalhos = x 0,10	2,0	
2.2.8	Organização de Eventos, congressos, exposições e feiras na área pretendida.	n° de eventos = x 0,05	0,50	
	TOTAL	Soma Total	10,00	

**ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA OU SINALIZADA GRAVADA**

Candidato:	
Nº de Inscrição:	

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS			
Competência Temática	Limite	Nota	Observações
1.1 Domínio do assunto	10,00		
1.2 Vocabulário técnico (específico ao tema)	10,00		
1.3 Compreensão discursiva	10,00		
Subtotal	30,00		
2. Competência Linguística	Limite	Nota	Observações
2.1 Domínio morfosintático Libras-Português-Libras	10,00		
2.2 Concordância verbo-nominal	10,00		
2.3 Uso/reconhecimento de CL (classificadores)	10,00		
Subtotal	30,00		
3. Competência Tradutória – somente prova de Tradução	Limite	Nota	Observações
3.1 Domínio das características dos gêneros discursivos	10,00		
3.2 Adequação léxico-cultural	10,00		
3.3 Estratégias técnicas de marcação e recursos utilizados	10,00		
3.4 Fidedignidade temática	10,00		
Subtotal	40,00		
4. Competência Interpretativa – somente prova de Interpretação	Limite	Nota	Observações
4.1 Adequação léxico-cultural	10,00		
4.2 Estratégias técnicas (domínio vocal/espacial, <i>leg time</i> , incorporação/referenciação)	10,00		
4.3 Aspectos discursivos: Português (postura; boa dicção; tom de voz; velocidade; fluidez); Libras (postura; figurino; adereços; velocidade; clareza dos sinais; enquadramento)	10,00		
4.4 Fidedignidade temática	10,00		
Subtotal	40,00		
TOTAL	100		

**ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
PROVA ESCRITA**

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	Limite	Nota	Observações
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	até 4,0 pontos		
2. Adequação de conceitos	até 2,0 pontos		
3. Atualização de informações	até 2,0 pontos		
4. Clareza e alcance de objetivos	até 1,0 ponto		
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	até 1,0 ponto		
TOTAL	10,00		

**ANEXO V – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

**ANEXO VI – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022
LISTA DE PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

Área de Conhecimento	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
LISTA DE PONTOS PROVA ESCRITA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Surdidade, Cultura e Identidades Surdas. 2. Bilinguismo: Ontem, Hoje e Amanhã. 3. Literatura Surda: sua importância cultural e educacional. 4. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da educação de surdos. 5. Fundamentos legais sobre o atendimento à pessoa surda.
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA (GRAVADA/ SINALIZADA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sequencialidade e Simultaneidade Morfológica das LS. 2. Particularidades Sintáticas em LS: Topicalização; Foco Duplo; Construções Interrogativas; Construções Negativas; Estruturas Subordinadas. 3. Prosódia: a diferença das expressões faciais, afetivas e gramaticais da língua brasileira de sinais. 4. Aspectos linguísticos gerais da língua brasileira de sinais: fonologia; morfologia; sintaxe; pragmática; semântica. 5. O papel dos classificadores e os tipos de verbos na língua brasileira de sinais.
Área de Conhecimento	LÍNGUA ESPANHOLA
LISTA DE PONTOS PROVA ESCRITA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diversidad lingüística – ¿qué español enseñar? 2. La importancia de insertar los aspectos culturales de los países latinoamericanos en las clases de español para brasileños. 3. La importancia de desarrollar las cuatro habilidades lingüísticas en el proceso de enseñanza-aprendizaje de lenguas extranjeras. 4. Actividades colectivas en el proceso de enseñanza-aprendizaje de lenguas extranjeras. 5. Puntos de aproximación y distanciamiento entre el portugués y el español – ¿dificultad o ventaja en el proceso de enseñanza-aprendizaje?
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. El trabajo con contenidos gramaticales basado en la gramática inductiva. 2. El trabajo con contenidos gramaticales a partir de textos literarios. 3. Gramática inductiva y deductiva en la enseñanza de lenguas. 4. Las características de uso del verbo gustar. 5. El uso de los verbos hablar y decir.
Área de Conhecimento	LÍNGUA FRANCESA
LISTA DE PONTOS PROVA ESCRITA	<ol style="list-style-type: none"> 1. L'enseignement/apprentissage de FLE et les nouvelles technologies. 2. Le texte littéraire et l'interculturalité en classe de FLE. 3. La francophonie : aspects historiques, culturels et politiques. 4. Enseigner le FLE : y a-t-il une méthodologie idéale ? 5. Corriger l'oral en classe de FLE : pourquoi et comment le faire ?

LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. L'expression de l'hypothèse. 2. Les temps du récit. 3. La perception et la production des voyelles. 4. La forme passive. 5. Le discours rapporté et la concordance des temps.
Área de Conhecimento	LÍNGUA INGLESA
LISTA DE PONTOS PROVA ESCRITA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Approaches, methods, and techniques, how to make a conscient choice. 2. Materials and resources for teaching communicative English. 3. Learning styles: how to manage multilevel groups. 4. Classroom management: the role of the teacher and the student. 5. The role of evaluation of the teaching and learning processes in the English Language classroom: creating assessment criteria. 6. Critical literacy and the teaching of English.
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. English for Specific Purposes – Developing a ppt presentation for professional OR academic purposes 2. Literature in the English language classroom 3. Integrating digital genres in English language teaching – focusing on listening skills 4. Fostering oral skills and self-reliance among beginners 5. Task-Based Approach – making a video based on a song
Área de Conhecimento	LÍNGUA PORTUGUESA ADICIONAL/ ACOLHIMENTO
LISTA DE PONTOS PROVA ESCRITA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Língua adicional e interculturalidade 2. PLA, PLAc, PFOL, PLE, Português Língua Segunda: concepções de linguagem e de ensino-aprendizagem 3. PLA / PLAc, letramentos e gêneros discursivos 4. Processos migratórios recentes e ensino de língua portuguesa para não brasileiros 5. Ensino de língua adicional por tarefas
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tarefa de leitura/compreensão – gênero notícia ou reportagem 2. Tarefa de leitura/compreensão – gênero definido pelo participante 3. Tarefa de compreensão – gênero música 4. Tarefa de produção – gênero carta de apresentação 5. Tarefa de produção – gênero definido pelo participante

ANEXO VII – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 85/2022

CONTRATO Nº _____

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 123 CEP 84031-030, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, neste ato representada pelo Senhor Presidente **SINVALDO BAGLIE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade e comarca, doravante denominada **CONTRATANTE** e, _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua/Avenida _____ na cidade de _____, CEP _____, fone: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação para atuação como profissional por tempo determinado na Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da UEPG, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 85/2022.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público, identificado no preâmbulo e à empresa vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 24/09/2022 e terá sua eficácia após a assinatura, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos e observados os seguintes critérios:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado a prestação dos serviços de natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a ESLiN/CLEC-UEPG mantém interesse na continuidade da realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso;
- Haja manifestação expressa da parte contratada informando o interesse na prorrogação;

- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de ____ (____) por turma perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____). Esse valor é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos, caso o valor máximo não seja atingido durante a vigência.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal atestada pelo fiscal do presente Contrato, indicado na cláusula nona.

4.2 O setor competente da CONTRATANTE, para proceder ao pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.4 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (quando houver);

4.6 Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto a FAUEPG.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE.

5.1 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante avaliação e parecer da Presidência da FAUEPG.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

6.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Edital de Chamada Pública 85/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital de Chamada Pública 85/2022.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão de contrato poderá acontecer através de acordo entre as partes, no qual serão estabelecidos os seus termos, de forma amigável. Contudo, ela também pode ser solicitada por uma das partes. Neste caso, é preciso que haja uma notificação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 A fiscalização ficará a cargo da professora Valeska Gracioso Carlos, CPF nº 204.530.418-33, residente e domiciliada na Rua Balduino Taques, 2093, Diretora da ESLiN/CLEC-UEPG.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE DADOS.

10. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários, compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse instrumento, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

Parágrafo primeiro - Este contrato, assim como as demais informações da CONTRATANTE, são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), portanto, senhas de acesso a redes sociais, sites, e-mail, documentos pessoais, informações estratégicas e de negócios e demais dados fornecidos são documentos protegidos e criptografados com etapas de acesso.

Parágrafo segundo - Caso a CONTRATADA descumpra o parágrafo primeiro da presente cláusula poderá ser punida legalmente conforme determinada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

12.2 A contratação da empresa será regida pela Lei n. 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da
Contratante

Representante legal da
Contratada

TESTEMUNHAS: